

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1230  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	23/10/17	7.454,57
TOTAL REPASSE		7.454,57

Alto Paraíso, 25 outubro de 2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP  
 OBJETO: Aquisição de Refriador de Leite, Carreta Agrícola e Arado Subsolador para fomento dos pequenos produtores rurais do Município de Alto Paraíso, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, oriundo do Termo de Convênio 024/2017, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
 VALOR: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP  
 OBJETO: Aquisição de Refriador de Leite, Carreta Agrícola e Arado Subsolador para fomento dos pequenos produtores rurais do Município de Alto Paraíso, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, oriundo do Termo de Convênio 024/2017, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
 VALOR: 11.255,00 (Onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da Secretaria de Educação, para contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, a ser servido aos profissionais da Educação, Cultura e Esporte, Samuel dos Santos Nascimento nº 699940668, inscrito no CNPJ sob nº 28.861.594/0001-44, com sede na Rua Castro Alves, 730, Cidade de Altonia - Paraná, no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).  
 Os recursos para o contrato acima citada serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.1.2031.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.  
 Altonia, 25 de outubro de 2017.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 116/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015  
 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, dando outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no inciso IV, § 1º, artigo 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei Municipal nº 433, de 16 de maio de 2007 e Lei Municipal nº 595, de 17 de março de 2010, D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da legislação pertinente, com os seguintes representantes:  
 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:  
 TITULAR: CLAUDETE PORTILHO ESTABILE – CPF Nº 390.553.701-00  
 SUPLENTE: BRUNO JESUS PORTILHO ESTABILE – CPF Nº 068.370.929-07  
 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
 TITULAR: ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA – CPF Nº 727.776.939-34  
 SUPLENTE: ANGELIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA – CPF Nº 017.857.788-19  
 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:  
 TITULAR: MARIA JOSÉ DE SOUSA – CPF Nº 639.783.269-49  
 SUPLENTE: LUCILENE QUARTE EUGENIO SCATAMBURLO – CPF Nº 997.513.999-04  
 TITULAR: CÁSSIA BOSCARIONI PEREIRA – CPF Nº 024.107.859-80  
 SUPLENTE: ELIANE CRISTINA DA SILVA MARINI – CPF Nº 029.713.169-98  
 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:  
 TITULAR: ELIZETH LIMA SANTOS – CPF Nº 917.736.109-10  
 SUPLENTE: JESSICA CAROLINE EVANGELISTA – CPF Nº 077.910.609-14  
 REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:  
 TITULAR: LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE – CPF Nº 997.472.869-04  
 SUPLENTE: ROSEMARY B. DO NASCIMENTO CAPELLATI – CPF Nº 045.749.329-10  
 TITULAR: CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS – CPF Nº 036.505.309-02  
 SUPLENTE: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS – CPF Nº 038.731.099-13  
 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:  
 TITULAR: DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA – CPF Nº 782.180.129-15  
 SUPLENTE: ELIANE DA SILVA ROCHA CAVALCANTI – CPF Nº 030.188.329-96  
 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:  
 TITULAR: ADRIANA CREMONZINI OLMO – CPF Nº 787.459.189-53  
 SUPLENTE: FÁBIANA LIMA DE OLIVEIRA – CPF Nº 050.853.409-73  
 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:  
 TITULAR: FRANCISCO AVELINO DA SILVA – CPF Nº 038.544.664-30  
 SUPLENTE: FÁTIMA FONSECA DOS REIS – CPF Nº 014.391.239-06  
 TITULAR: MARIA APRECIADA DA SILVA – CPF Nº 776.068.389-20  
 SUPLENTE: APARECIDA CONSTÂNCIA DO CARMO VIEIRA PEREIRA – CPF Nº 780.832.339-68  
 Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro será sem vínculo para o Município, e considerado de relevante interesse público.  
 Art. 3º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 433, de 16 de maio de 2007.  
 Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.  
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2015.  
 Art. 6º - Fica revogado, a partir de 29 de agosto de 2015, o Decreto nº 193/2013, de 28 de agosto de 2013.  
 Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.  
 MARCIO ANTONIO DE PAULA  
 Prefeito Municipal

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AGRO AG COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Armazenamento e Comércio de Agrotóxicos, Fertilizantes e Sementes a ser implantada Avenida 7 de Setembro, n. 1759, Jardim Panoram, no município de Altonia/PR (LI n. 12226 - val. 08/10/2019).

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRO AG COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para Armazenamento e Comércio de Agrotóxicos, Fertilizantes e Sementes instalada Avenida 7 de Setembro, n. 1759, Jardim Panoram, no município de Altonia/PR.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO OESTE

Rua Guafira, 2140 - (44) 3678-3422  
 CEP 87400-000  
 CRUZEIRO DO OESTE- PARANÁ



### ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselheiros Presentes: Thiago Silva Souza, Maria do Carmo Almeida, Martinho Antônio da Silva, Ana Paula de Araújo Nock, André Varella Bianeck, Roseli Paulino, Orizevelto P. Manso, Ana Maria Done da Silva, Clarice Eugenia da Silva.  
 Convidados: Terezinha V. Mamus, Thais Oliveira Santos, Selma Bezerra  
 Aos vinte dias de mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os conselheiros municipais para a Segunda Reunião Extraordinária. O Presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos, e apresentou a pauta da reunião: 1ª Pauta- Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- A técnica Thais apresentou o Plano aos conselheiros presentes, informando que ele tem como objetivo traçar ações envolvendo e integrando os órgãos governamentais e sociedade civil, buscando articular e ampliar os direitos a pessoa idosa em prol de uma melhor qualidade de vida. Para isso formou-se uma comissão intersecretorial com as secretarias municipais onde foram distribuídos eixos prioritários dentre eles estão: Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Trabalho e Habitação, assim estas representações formulou ações aos idosos, tendo a previsão de 2017 a 2021. Na oportunidade também comentou que será realizado monitoramento frequentemente, a fim de revisar e inserir novas propostas, bem como se as ações implantadas tiveram impacto significativo para a qualidade de vida a pessoa idosa. 2ª Pauta- Aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação n.º 001/2017. Apresentou aos conselheiros o Plano de Ação, no qual constitui dos dados cadastrais, Proposta de Atendimento, Previsão de financiamento sendo no valor de R\$ 60.000,00, Previsão de Execução da Despesa, Resumo Executivo e por fim o Parecer do Conselho. 3ª Pauta-Termo de Adesão- Informou ao conselho o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso-FIPAR/PR, este termo será firmado pelo prefeito municipal e pela Secretária de Assistência Social. 4ª Pauta-Folha de Rosto, o conselho ratificou os dados da Folha de Rosto, referente ao formulário para solicitação de repasse de recursos. Todos os documentos foram aprovados por unanimidade, visto que será encaminhada resolução aprovando o Plano de ação. E não havendo mais nada a ser discutido, foi declarada encerrada a presente reunião, e, Thais Oliveira Santos, Secretária Executiva, lavrou esta ata, que após ser lida, colocada em apreciação e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

*Thiago Silva Souza, Maria do Carmo Almeida, Martinho Antônio da Silva, Ana Paula de Araújo Nock, André Varella Bianeck, Roseli Paulino, Orizevelto P. Manso, Ana Maria Done da Silva, Clarice Eugenia da Silva*

*Thais Oliveira Santos, Selma Bezerra*

*Joãoilson Prado*

*Joãoilson Prado*

*Joãoilson Prado*

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 10/2017  
 O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder ao Servidor Público, Hugo Bortolon Duarte, portador do RG: 62255498 lotado no cargo de Advogado, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 10 (dez) dias de Férias Remuneradas, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2016 a 30/04/2017, a contar do dia 23/10/2017 a 01/11/2017.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/10/2017, revogadas as disposições em contrário.  
 EDOFICINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.  
 MARCIO TADASHI MATSUMOTO  
 PRESIDENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 484/2017  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Nomear o Senhor Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar do dia 03/10/2017, a servidora ZILDA DA SILVA ROBINATO, CPF: 763.510.849-20, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art. 58, Caput.  
 Registre-se.  
 Cumpra-se.  
 O Município de Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 425  
 DE 23 de Outubro de 2017.  
 VIGÊNCIA DE SAÍDAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor abaixo designado: – INÍCIO HENRIQUE MORTOÇO, matrícula nº. 1707, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Costa.  
 Art. 2º - A diária será concedida nos seguintes dias, local e finalidade:  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 23/10/2017 10:00/ 18:00 Maringá – Paraná Rolândia - Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.  
 Art. 4º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
 Art. 5º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
 Art. 6º - Os recursos para o repasse financeiro ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.  
 Art. 7º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Paço Municipal Francisco Gil Viera, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete  
 10/10/2017  
 JOÃO JORGE SOSSAI  
 PREFEITO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação abaixo especificada:  
 O objeto a ser contratado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO QUE TANGE A ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES À EXECUÇÃO DO SISTEMA COMPENSADO DO PLANO DE CONTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULHO/2017 A JUNHO/2018 E FECHAMENTO DE DEZEMBRO E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017, DANDO TOTAL APOIO A CÂMARA NO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE OBRIGATORIAMENTE DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DEVENDO COMPARECER NO MÍNIMO 05 (CINCO) HORAS POR SEMANA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.  
 Data de abertura..... 14/11/2017  
 Horário:  
 Local: Câmara Municipal  
 Art. 1º - A Tomada de Preços sob nº 001/2017 estará à disposição dos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 22, da Lei Municipal nº 434 de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 594, na Câmara Municipal, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1177.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017,  
 ALVARO MARTINS DE MELO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAISO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná  
 Designado por meio de Edital.  
 RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.  
 SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão conforme Deliberação 001/2017 – CED/PR, referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº 421/2017.  
 CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 003/2017, do dia 23 de Outubro de 2017, na Secretaria de Promoção Social.  
 CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado, conforme reunião mencionada acima, o Termo de Adesão conforme Deliberação 001/2017 – CED/PR, referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão conforme Deliberação 001/2017 – CED/PR, referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, a partir de 2017.  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Alto Paraíso, 24 de outubro de 2017.  
 Roberto Zerbinatti Garcia  
 Presidente do CMDPI

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAISO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná  
 RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.  
 SÚMULA: Aprova o Plano de Ação conforme Deliberação 001/2017 – CED/PR, referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº 421/2017.  
 CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 003/2017, do dia 23 de Outubro de 2017, na Secretaria de Promoção Social.  
 CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado, conforme reunião mencionada acima, o Plano de Ação conforme Deliberação 001/2017 – CED/PR, referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação conforme Deliberação 001/2017 – CED/PR, referente ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, a partir de 2017.  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Alto Paraíso, 25 de Outubro de 2017  
 Roberto Zerbinatti Garcia  
 Presidente do CMDPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 117/2017 - RH  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 117/2017  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2017  
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: LIDIA REIS DA SILVA MADEIRA, RG. Nº 4.406.297-5 e CPF. Nº 619.062.809-58  
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.  
 VALOR INICIAL: R\$ 2.298,80 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
 Suplente: INÍCIO HENRIQUE MORTOÇO – CPF Nº 1707, com término em 31/12/2017.  
 CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.  
 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Rosimere Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
 Município do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTES COMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 O Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 10 de novembro de 2017, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais de construção com a necessidade dos serviços, sendo determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
 Município do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2017.  
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO EDITAL  
 O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que foi retificado o edital abaixo da licitação aberta, abaixo relacionada:  
 PROCESSO Nº. 66/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL 39/2017  
 OBJETO: Contratação de Seguradora para Cobertura de Seguro para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Esperança Nova, para o período de 12 (doze) meses  
 ENTREGA DOS DANFELDES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" até às 09:00 horas do dia 14/11/2017, na Divisão de Compras e Bens Patrimoniais no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.  
 APLICABILIDADE DO EDIFÍCIO PÚBLICO ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA www.esperancanovapr.gov.br  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.  
 ESPERANÇA NOVA, 25/10/2017.  
 VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO.  
 FRANCISCO ALVES – PARANÁ.  
 Nº 80.404.020/0001-09  
 FONE (44)3643-1301  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017  
 O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos, 30, inciso XIII, letra "a", incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 255/2017-CAB, do Senhor Prefeito Municipal, CONVOKA, em regime de urgência, os Senhores Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 06 e 07 de novembro às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:  
 PROJETO DE LEI Nº 049/2017.  
 SÚMULA: Acrescenta o inciso III da Lei Municipal Nº 728/2011 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Francisco Alves e dá outras providências.  
 Autoria: Prefeitura Municipal.  
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.  
 PROJETO DE LEI Nº 050/2017.  
 SÚMULA: Inclui o item que especifica na área de Expansão urbana do Distrito de Rio Bonito – Município de Francisco Alves Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 7980 de 08 de julho de 1980.  
 Autoria: Prefeitura Municipal.  
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.  
 PROJETO DE LEI Nº 051/2017.  
 SÚMULA: Autoriza o Município de Francisco Alves, Estado do Paraná a associar-se e integrar associações municipais na específica e dá outras providências.  
 Autoria: Prefeitura Municipal.  
 Para receber 1º e 2º discussão e votação.  
 Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.  
 Rubens Eugênio dos Santos  
 Presidente

### SÚMULA DE REQUERIMENTO

O Município de Ivaté torna público que requereu ao IAP a Licença de Regularização de Operação, para o Pátio Rodoviário Municipal Implantado na Rua Londrina, esquina com a Rua Monte Castelo, Quadra 72, número 1658, centro, Ivaté - PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO

O Município de Ivaté torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização, para o Cemitério Municipal Implantado na Av. 07 de setembro, lote B-Rem-1-A-5, localizado em Hercúlandia, distrito de Ivaté - PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO

O Município de Naté torna público que requereu ao IAP a Licença de Operação de Regularização, para o Cemitério Municipal Implantado na Rua Loanda, lote urbano nº 01 A-08, quadra nº 109, Ivaté - PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
 LEI Nº 1484 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.017  
 Regulamenta a distribuição de recursos recebidos a título do incentivo financeiro POA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde), instituído, pela Portaria nº. 1.708, de 16 de Agosto de 2013, do Ministério da Saúde.  
 CONSIDERANDO as medidas implementadas pelo Ministério da Saúde visando induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde nos âmbitos estadual, distrital e municipal.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Fica estabelecido que os valores oriundos do incentivo financeiro advindo do POA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde), serão entre os profissionais das equipes de Agentes de Combate a Endemias (ACEs), Agentes da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica.  
 Parágrafo único. Esta Lei segue as normas estabelecidas no POA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde) e suas alterações, nos dias 06 e 07 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde.  
 Art. 2º - O valor recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao incentivo financeiro de que trata esta lei, será repassado uma única vez a cada ano, às equipes descritas no artigo anterior, desde que tenham atuado efetivamente na rede básica municipal, e tenham atendido aos requisitos previstos na Portaria nº. 1.708, de 16 de agosto de 2013, do Ministério da Saúde.  
 § 1º - Será repassado em partes iguais aos integrantes das equipes de que trata o artigo anterior, o valor integral do incentivo financeiro advindo do POA-VS a que faz jus o Município, respeitadas as condições estabelecidas na Portaria nº. 1.708, de 16 de agosto de 2013, do Ministério da Saúde.  
 § 2º - Por meio da Portaria a ser editada pelo (a) Secretário Municipal de Saúde, será definida a data e as condições para o recebimento do repasse.  
 § 3º - Considera-se a natureza jurídica estritamente indenizatória do incentivo financeiro advindo do POA-VS, fica estabelecido que em nenhuma hipótese, o valor estabelecido pelo servidor público premeiado, será incorporado ao seu salário ou remuneração, seja por efeito do pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, férias, terço de férias, licença maternidade, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença sem vencimento etc. ou de qualquer outra verba de título for.  
 Art. 3º - Os recursos financeiros para fazerem face às despesas desta Lei, correrão por conta do Elemento de Despesas do de Vigilância em Saúde do componente Vigilância em Saúde.  
 Art. 5º - (a) Secretário(a) Municipal de Saúde, baixará as normativas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.  
 Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2014.  
 Maria Helena, 25 de Outubro de 2017.  
 ELIAS FERREIRA DE ARAUJO  
 Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato de Fomento nº 156/2017.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 CONTRATADA: EVI SPO - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
 Valor Total: R\$ 6.314,28 (seis mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).  
 Vigência: 24/10/2017 a 12/10/2018.  
 Fundamentação: Dispensa por Limite nº 35/2017  
 Julgada e Homologada: 24/10/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 4364/2017  
 DATA: 25/10/2017  
 SÚMULA: Altera Art.1º do Decreto 3980/2017.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
 Art. 1º) Fica alterado o art. 1º do decreto 3980/2017 que passa à ter a seguinte redação.  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica nomeada a Sr. wangelia Cândida Silveira portadora da RG n.º 12.556.994-7 e do CPF 063.787.129-48 para o cargo de Assessor Especial II, Símbolo CC-06  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 04/01/2017.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 4365 /2017  
 DATA: 25/10/2017  
 SÚMULA: Exonera o Sr. Roni Claudio Honorato da Silva.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Roni Claudio Honorato da Silva portador da RG n.º 12.556.994-7 e do CPF 062.953.259-12 do cargo de Coordenador de Limpeza Pública, Símbolo CC-03  
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 4366 /2017  
 DATA: 25/10/2017  
 SÚMULA: Nomeia o Sr. Roni Claudio Honorato da Silva.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
 DECRETA:



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES** Pág. 1/1  
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67  
Exercício: 2017

**Decreto nº 124/2017 de 03/10/2017**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

07	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA			
07.001	DEPTO.RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA			
07.001.26.782.0016.2.032	Manutenção Serviços Rodoviários			
178	- 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
183	- 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS			
07.003.15.452.0009.2.082	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
216	- 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
<b>Total.....:</b>				<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Excesso de Arrecadação:**

Receita:	1.1.2.99.01.00.00 - Outras Taxas pelo Exerc.	15.000,00
Receita:	1.1.2.99.01.00.00 - Outras Taxas Prest. de Serviço	15.000,00
Receita:	1.2.3.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22.000,00
<b>Total:</b>		<b>52.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 03 de outubro de 2017.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 (CLT)  
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 002/2016  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal.

Tendo em vista a desistência da senhora JAISE APARECIDA DE CAMPOS, portadora do RG 99999870, nascida em 16/09/1987;

**RESOLVE:**  
Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2016, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a emprego público.

Cargo: Enfermeiro (40 horas)

NOME CLASSIFICAÇÃO  
Patrícia Andreza de Oliveira Nogueira 09º  
O(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital deverá(ão) comparecer(rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:  
U.B.S. Rua B. Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.

- Raio X do Tórax;  
- Hemograma;  
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 01 de novembro de 2017, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.
- Cédula de Identidade (R.G.)
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

Maria Helena-PR, 25 de outubro de 2017.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**DECRETO Nº 099/2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.483/2017 de 25/10/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até **RS 2.000,00 (dois mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000	- Câmara Municipal		
01.001	- Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.1.001	- Aquisição de Equipamentos p/ a Câmara		
F-01001	- 1/4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....		RS 2.000,00
<b>TOTAL .....RS 2.000,00</b>			

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000	- Câmara Municipal		
01.001	- Câmara Municipal		
01.001.010310001.2001	- Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal		
F-01001	- 7/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....		RS 2.000,00
<b>TOTAL .....RS 2.000,00</b>			

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**

**LEI Nº. 1.483, de 25 de outubro de 2017.**

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Suplementar, no valor de até **RS 2.000,00 (dois mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000	- Câmara Municipal		
01.001	- Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.1.001	- Aquisição de Equipamentos p/ a Câmara		
F-01001	- 1/4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....		RS 2.000,00
<b>TOTAL .....RS 2.000,00</b>			

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000	- Câmara Municipal		
01.001	- Câmara Municipal		
01.001.010310001.2001	- Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal		
F-01001	- 7/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....		RS 2.000,00
<b>TOTAL .....RS 2.000,00</b>			

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 25 de outubro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 1042/2016 - LIC - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-4 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 024.656.109-29, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da EMPRESA MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELLI, tem entre si justo e certo o presente, que será regido pelas cláusulas a seguir expressa:

Cláusula Primeira: Fica rescindido em caráter amigável e de pleno direito, o Contrato nº 79/2017, conforme solicitação da Secretária de Saúde, Ofício nº 43/2017.

Cláusula Segunda: Fica o Contratante e o Contratado, dispensados das obrigações inseridas nas Cláusulas do contrato de nº 79/2017 e nas Cláusulas contidas no Edital do Pregão Presencial nº 42/2017.

Mariluz, 25 de outubro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza Reginaldo Todão Garcia  
Prefeito Municipal Empresário  
Contratante Contratada  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2017  
CONTRATO Nº 79/2017 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) APARELHO DESFIBRILADOR, CONFORME DESCRIÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-4 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 734.666.359-58, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da EMPRESA MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELLI, tem entre si justo e certo o presente, que será regido pelas cláusulas a seguir expressa:

Cláusula Primeira: Fica rescindido em caráter amigável e de pleno direito, o Contrato nº 79/2017, conforme solicitação da Secretária de Saúde, Ofício nº 43/2017.

Cláusula Segunda: Fica o Contratante e o Contratado, dispensados das obrigações inseridas nas Cláusulas do contrato de nº 79/2017 e nas Cláusulas contidas no Edital do Pregão Presencial nº 42/2017.

Mariluz, 25 de outubro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza Antonio Marcos Vieira da Silva  
Prefeito Municipal Sócio Administrador  
Contratante Contratada  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº060/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal Nº. 907 de 23 de outubro de 2017, publicada em 24 de outubro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12.00	Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP		
12.01	Instituto de Prev. De Perobal - IPREVP		
0927200152.094	Serviços de Previdência		
1/3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS	85.000,00	
2/3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS	50.000,00	
Fonte	40		
5/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	
TOTAL			155.000,00

**Art. 2.** Como cobertura para o crédito aberto através do Art. Anterior ficam autorizados:

a) Redução parcial de seguinte dotação orçamentária:  
12.00 - Instituto de Previdência de Perobal - IPREVP  
12.01 - Instituto de Prev. De Perobal - IPREVP  
0927200152.094 - SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA

b) superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:  
Fonte 1 - Contorno no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64

**TOTAL** .....RS 155.000,00

**Art. 3º** Fica alterado o cronograma de desembolso mensal programado mensal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 133/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTABELECIDO NO ARTIGO 2 DA LEI 1.270 DE 19 DE JUNHO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo da Lei 842 de dezembro de 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a planilha de amortização prevista no artigo 2 da Lei nº 1.270, de 19 de junho de 2015, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do exercício de 2017, relatório anexo.

Ano	Alíquota Amortizante	Ano	Alíquota Amortizante
2017	8,33%	2033	19,70%
2018	9,04%	2034	20,41%
2019	9,75%	2035	21,12%
2020	10,46%	2036	21,84%
2021	11,17%	2037	21,84%
2022	11,88%	2038	21,84%
2023	12,59%	2039	21,84%
2024	13,31%	2040	21,84%
2025	14,02%	2041	21,84%
2026	14,73%	2042	21,84%
2027	15,44%	2043	21,84%
2028	16,15%	2044	21,84%
2029	16,86%	2045	21,84%
2030	17,57%	2046	21,84%
2031	18,28%	2047	21,84%
2032	18,99%	2048	21,84%

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de outubro de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

**Anexo I**  
**Decreto nº 133/2017**

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição		Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
		Amortizante	Fl.Sal. x Taxa Contrib.			
dez/16						13.379.846,55
dez/17	5.281.539,38	439.952,23	437.821,11	1	13.729.678,79	
dez/18	5.334.354,78	482.268,64	454.970,41	2	14.056.933,57	
dez/19	5.387.698,32	525.387,38	517.789,42	3	14.359.430,17	
dez/20	5.441.575,31	569.320,27	558.369,08	4	14.634.844,88	
dez/21	5.495.991,06	614.079,28	599.349,76	5	14.880.702,26	
dez/22	5.550.950,97	659.676,54	640.734,50	6	15.094.365,83	
dez/23	5.606.460,48	706.124,33	682.526,35	7	15.273.028,28	
dez/24	5.662.525,08	753.435,12	724.728,40	8	15.413.701,05	
dez/25	5.719.150,34	801.621,50	767.343,75	9	15.513.203,26	
dez/26	5.776.341,84	850.696,27	810.375,51	10	15.568.150,04	
dez/27	5.834.105,26	900.672,38	853.826,83	11	15.574.940,08	
dez/28	5.892.446,31	951.562,93	897.700,88	12	15.529.742,48	
dez/29	5.951.370,77	1.003.381,23	942.000,83	13	15.428.482,83	
dez/30	6.010.884,48	1.056.140,74	986.729,90	14	15.266.828,35	
dez/31	6.070.993,33	1.109.855,10	1.031.891,30	15	15.040.172,29	
dez/32	6.131.703,26	1.164.538,14	1.077.488,30	16	14.743.617,23	
dez/33	6.193.020,29	1.220.203,85	1.123.524,16	17	14.371.957,52	
dez/34	6.254.950,49	1.276.866,42	1.170.002,17	18	13.919.660,53	
dez/35	6.317.500,00	1.334.540,22	1.216.925,65	19	13.380.846,91	
dez/36	6.380.675,00	1.393.239,81	1.264.297,95	20	12.749.269,55	
dez/37	6.444.481,75	1.407.172,21	1.270.755,46	21	12.065.453,27	
dez/38	6.508.926,57	1.421.243,93	1.277.245,96	22	11.326.120,28	
dez/39	6.574.015,83	1.435.456,37	1.283.769,60	23	10.527.794,71	
dez/40	6.639.755,99	1.449.810,93	1.290.326,57	24	9.666.790,68	
dez/41	6.706.153,55	1.464.309,04	1.296.917,02	25	8.739.199,69	
dez/42	6.773.215,09	1.478.952,13	1.303.541,14	26	7.740.877,26	
dez/43	6.840.947,24	1.493.741,65	1.310.199,09	27	6.667.428,73	
dez/44	6.909.356,71	1.508.679,07	1.316.891,05	28	5.514.194,29	
dez/45	6.978.450,28	1.523.765,86	1.323.617,19	29	4.276.232,97	
dez/46	7.048.234,78	1.539.003,52	1.330.377,68	30	2.948.305,85	
dez/47	7.118.717,13	1.554.393,55	1.337.172,70	31	1.524.858,09	
dez/48	7.189.904,30	1.569.937,49	1.344.002,43	32	0,00	

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA** Pág. 1/1  
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04  
Exercício: 2017

**Decreto nº 136/2017 de 25/10/2017**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
08.001	DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS			
08.001.10.301.1700.2.016	Manutenção das Atividades de Saude			
135	- 3.1.90.11.00.00	00495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
08.001.10.302.1700.2.105	Manutenção Atividades Hospital Municipal			
190	- 3.1.90.11.00.00	00369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
<b>Total Suplementação:</b>				<b>335.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
08.001	DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS			
08.001.10.301.1700.2.016	Manutenção das Atividades de Saude			
170	- 3.3.90.39.00.00	00495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08.001.10.302.1700.2.105	Manutenção Atividades Hospital Municipal			
210	- 3.3.90.39.00.00	00369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
<b>Total Redução:</b>				<b>335.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, em 25 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito

**MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA** Pág. 1/1  
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04  
Exercício: 2017

**DECRETO Nº 135/2017 de 23/10/2017**  
**Ementa:** Abre Crédito Especial no orçamento do Município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1353/2017 de 02/10/2017.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

13	DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
13.002	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
13.002.27.813.1302.2.020	Manutenção das Atividades Desportivas			
473	- 4.4.90.51.00.00	901	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
<b>Total Suplementação:</b>				<b>243.750,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	2.4.7.1.99.99.80.00	Reforma Ginásio de Esportes
----------	---------------------	-----------------------------





# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Avenida Rio Branco, 3717 - CEP: 87501-130 - fone:(44)3821-4141  
 Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 – FMS**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 020/2017 – FMS, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos A-Z, éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município. O processo estava suspenso, até a presente data, para que fossem analisados os expedientes protocolados.

Umuarama, 23 de outubro de 2017.

**CECILIA CHIODINI MONTEIRO DA SILVA**  
 Secretária de Saúde

**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº. 024/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que estabelecem o Edital nº 011/2017, de 31 de julho de 2017,

**RESOLVE**

**Convocar** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais e Secretário(a) Escolar** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8.1 – segunda etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-Item 13.5 do Edital nº. 011/2017 – Instruções Especiais.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)**

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
3498	VICTOR HUGO SOARES	8.351.959-2	9º
4401	FÁTIMA LOPES GOMES	13.909.667-3	10º

**SECRETÁRIO(A) ESCOLAR 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)**

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
4973	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA	6.575.558-0	6º
3856	DEBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	10.587.946-6	7º
3551	BARBARA BRUNA STURION	10.587.635-1	8º

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2017.

Celso Luiz Pozzobom,  
 Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 669 / 2017**  
**SEQUÊNCIA: 12**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0046, Lote: 0004, N.º 9**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de outubro de 2017

**ADELINA ALVES CAROBA** CPF/CNPJ: 81288727968  
 CADASTRO: 192700 QUADRA: 0046 LOTE: 0004  
 ENDEREÇO: AV PARANÁ, 4 CEP: 87500000  
 BAIRRO: DISTRITOS LOVAT COMPLEMENTO:

**Carta**  
 RECEBIMENTO DE OFERTAS  
 UMUARAMA - PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 CORREIOS

**COMUNICADO: 12 / 669 / 2017**  
**ADELINA ALVES CAROBA** CPF/CNPJ: 81288727968  
**ENDEREÇO: RUA LINDRINA, Nº 02 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIVISÃO DE POSTURA**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 669 / 2017**  
**SEQUÊNCIA: 49**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 028A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 25 de outubro de 2017

**CLEMENTE SOARES DA COSTA** CPF/CNPJ: 66681600859  
 CADASTRO: 475860 QUADRA: 0009 LOTE: 028A  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADE E, S/Nº CEP: 87500000  
 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS COMPLEMENTO:

**Carta**  
 RECEBIMENTO DE OFERTAS  
 UMUARAMA - PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 CORREIOS

**COMUNICADO: 49 / 669 / 2017**  
**CLEMENTE SOARES DA COSTA** CPF/CNPJ: 66681600859  
**ENDEREÇO: AV. A. N.º, CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 221/2017  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL**, em 23 de outubro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**CLAUDÉCIO LUIS DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Designado

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 221 DE 2010/2017**  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**SÚMULA:** Autoria abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.  
**ÓRGÃO:** 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
**UNIDADE:** 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA FONTE VALOR**  
 28.846.0000.3126 Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação 3.390.30.00.00  
 3.390.10.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 1000 R\$ 500.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 500.000,00**  
**TOTAL GERAL 500.000,00**

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 221 DE 2010/2017**  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**CANCELAMENTO DE DESPESA**  
**ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**UNIDADE:** 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA FONTE VALOR**  
 26.782.0005.1105 Construção de um Terminal Rodoviário Intermunicipal 4.4.90.51.00.00  
 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R\$ 200.000,00  
 17.512.0011.1216 Obras de Combate a Erosão Urbana - Emissário do Distrito de Serra dos Dourados 4.4.90.51.00.00  
 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R\$ 300.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 500.000,00**  
**TOTAL GERAL 600.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 222/2017  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 515 - FUNREBOM, conforme Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL**, em 23 de outubro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 222 DE 23/10/2017**  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**  
**ÓRGÃO:** 80 - FUNDO MUNICIPAL DE BOMBEIROS  
**UNIDADE:** 80.001 - FUNDO M. REZO. CORPO DE BOMBEIROS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA FONTE VALOR**  
 06.182.0029.2.094 Manutenção da Corporação de Bombeiros 3.390.30.00.00 MATERIAL 4.4.90.51.00.00  
 DE CONSUMO 515 R\$ 168.000,00  
 06.182.0029.2.094 Manutenção da Corporação de Bombeiros 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 515 R\$ 32.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 200.000,00**  
**ÓRGÃO:** 81 - COMISSÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL - COMDEC  
**UNIDADE:** 81.001 - COMISSÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL - COMDEC  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA FONTE VALOR**  
 15.452.0006.1180 Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E OBRAS PERMANENTES 515 R\$ 88.000,00  
 15.452.0006.1180 Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E OBRAS PERMANENTES 515 R\$ 88.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 88.000,00**  
**TOTAL GERAL 168.000,00**

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 222 DE 23/10/2017**  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**EM 31/12/2016**  
**DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

	Nº Fonte	Valor	
FUNREBOM	930.864,30	172.111,55	515
			515
			150.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2017	515		168.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 222/2017	515		168.000,00
Saldo atual	515	440.752,75	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 223/2017  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL**, em 23 de outubro de 2017.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 223 DE 23/10/2017**  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**  
**ÓRGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**UNIDADE:** 05.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA FONTE VALOR**  
 04.122.0002.1093 Comemorações, Festividades, Recepções e Divulgações Oficiais 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 30.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 30.000,00**  
**ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**UNIDADE:** 10.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA FONTE VALOR**  
 15.452.0006.1180 Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 507 R\$ 692.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 692.000,00**  
**TOTAL GERAL 722.000,00**

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 223 DE 23/10/2017**  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
**CANCELAMENTO DE DESPESA**  
**ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**UNIDADE:** 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
**DESPAESA FONTE VALOR**  
 17.512.0011.1038 Obras Complementares do Complexo Polí Esportivo 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R\$ 30.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 30.000,00**  
**TOTAL GERAL 722.000,00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 72.540.529/0001-09

Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3863-1160 - Fone/Fax: (44) 3863-1995 - Cx. Postal 51  
 E-mail: Camara@douradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

**PORTARIA Nº 28/2017**  
 De 23 de outubro de 2017

**CONCEDE FÉRIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder férias à Servidora da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Solange de Brito	Auxiliar	2016/2017	24/10/2017 a
Fenelon Oliveira	Legislativo		22/11/2017
Rosa			

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2017 (23/10/2017).**

**CLERIS MORAES OLIVEIRA**  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4.377/2017  
 SÚMULA: Autoria abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.424 de 24 de Outubro de 2017.  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.365.0013.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 15.000,00  
 3.390.30.00 801 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
 3.390.39.00 802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
**FONTE 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 35.000,00**  
 Art. 2º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
 08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 13.992.0017.2.052 FESTA DO PACU 200,00  
 3.390.30.00 402 MATERIAL DE CONSUMO 200,00  
 08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES 1.000,00  
 27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES 1.000,00  
 3.390.30.00 420 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
 3.390.32.00 421 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.000,00  
 08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.800,00  
 4.4.90.52.00 205 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.800,00  
**FONTE 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 7.800,00**  
 Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Edital da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº. 430  
 De 25 de Outubro de 2017.  
**CONSTITUI O COMITÊ DE COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**  
 1. CONSTITUIR O "COMITÊ DE COMBATE À DENGUE" do município de Douradina no estado do Paraná, na forma abaixo:  
 Secretária Municipal de Saúde Maria Elizabete Oliveira da Cruz  
 Secretária Municipal de Educação Ana Gil Vicentin  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente Henderson Novo Heim  
 Secretária Municipal de Viação Obras e Serviços Pedro Mozer  
 Representante da Vigilância Ambiental Valdir Honorato da Silva  
 Representante da Vigilância Sanitária Ana Paula Carvalho Pinore  
 Representante da Vigilância Epidemiológica Sandra Aparecida Macedo de Vasconcelos  
 Representante do Conselho Municipal de Saúde Mar Jézina Santos Perissato  
 Representante do PSF Fumio Okamoto  
 Representante do Distrito Vila Formosa João Alves Ramos  
 Representante do Distrito Jardim Indio Ivaí Mario Paulo Herock  
 Representante dos Conjuntos Habitacionais Moradias Pioneiras, Campodoro e Residencial Gazin Sergio Roberto Moraes  
 Representante da Vila Rural João Corsini Alessandra Maria da Silva Morico  
 Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Antonio Gaspar dos Santos  
 2. O Comitê ora constituído será de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate à dengue.  
 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 28, de 20 de Janeiro de 2017.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA**, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete (25/10/2017).  
**JOÃO JORGE SOSSAI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 308/2017  
 Data: 25.10.2017  
 Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 850.650,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais) e anula outorga orçamentária de igual valor.  
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000553.  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 850.650,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais), na forma abaixo discriminada:  
 Órgão 2 - Governo Municipal  
 Unidade 2 - Procuradoria Jurídica  
 Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica; Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 41 333909100000000000 - Sentenças judiciais 0 370.000,00  
 Órgão 2 - Governo Municipal  
 Unidade 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação Funcional: 0004.0126.0010  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 86 333903000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00  
 Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade 4 - Departamento de Administração e Controle  
 Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guairá Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 205 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 5.400,00  
 Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade 4 - Departamento de Administração e Controle  
 Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 213 331901600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil 0 5.200,00  
 Órgão 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 Unidade 1 - Departamento de Esporte  
 Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte Funcional: 0027.0812.0035  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 433 333903200000000000 - Material de consumo 505 4.450,00  
 433 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 5.000,00  
 436 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 33.200,00  
 Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 518 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 100.000,00  
 520 331901600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil 0 30.000,00  
 Órgão 9 - Secretaria Municipal de Ação Social  
 Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s. Funcional: 0008.0244.0040  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 680 331901000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil 0 6.000,00  
 Órgão 9 - Secretaria Municipal de Ação Social  
 Unidade 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adoles. Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 735 331901600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal civil 0 17.000,00  
 Órgão 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar Funcional: 0010.0302.0033  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 619 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 114.000,00  
 Órgão 12 - Secretaria Municipal de Turismo  
 Unidade 1 - Departamento de Atividades Turísticas  
 Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística Funcional: 0023.0695.0048  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 850 333903000000000000 - Material de consumo 505 21.000,00  
 852 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00  
 Órgão 12 - Secretaria Municipal de Turismo  
 Unidade 2 - Depto de Divulgação  
 Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação Funcional: 0023.0695.0048  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 860 333903100000000000 - Prem. culturais, artísticas, científ. desport. e outras 505 3.000,00  
 861 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 74.000,00  
 Órgão 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente  
 Unidade 3 - Depto de Estradas de Rodagem  
 Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 925 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 32.400,00  
**TOTAL 850.650,00**  
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:  
 Órgão 2 - Governo Municipal  
 Unidade 2 - Procuradoria Jurídica  
 Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica; Funcional: 0002.0062.0005  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 33 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 30.000,00  
 Unidade 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho; Funcional: 0011.0331.0008  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 64 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 15.000,00  
 Órgão 2 - Governo Municipal  
 Unidade 3 - Coordenação de Programas Especiais  
 Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação Funcional: 0004.0126.0010  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 86 333903000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00  
 86 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 90.000,00  
 Órgão 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral  
 Unidade 1 - Depto de Planejamento e Orgamto  
 Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orgamento Funcional: 0004.0121.0016  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 135 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00  
 Órgão 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral  
 Unidade 1 - Depto de Planejamento e Orgamento  
 Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional Funcional: 0004.0127.0011  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 147 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00  
 Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade 2 - Dpto de Material e Patrimônio  
 Ação: 1004 - Aquisição de Bens pelo Dpto Material e Patrimônio Funcional: 0004.0122.0019  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 166 344908100000000000 - Aquisição de imóveis 0 15.000,00  
 Unidade 3 - Depto Atividades Auxiliares  
 Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares Funcional: 0004.0122.0020  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 179 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 10.000,00  
 Unidade 4 - Departamento de Administração e Controle  
 Ação: 2087 - Manutenção das Atividades dos Comércios e Capela Mortuária Funcional: 0004.0122.0021  
 Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão

# Diário Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL DE RESULTADO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017  
 A Permissão de utilização designada pela Portaria Nº256/2017 de 08 de maio de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em seu período de validade de 01 (um) ano letivo de 2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:  
 AGRICULTORES CREDENCIADOS:  
 FÓRNECEDORES:  
 01 RUBENS CHIAMPA  
 Parcelar PR, 24 de outubro de 2017.  
 RAQUEL S. M. PEREIRA  
 Presidente da Comissão de Licitação.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 27/2017  
 TÍTULO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 35/2017 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Perobal, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
 EMPRESA FORNECEDORA VALOR TOTAL R\$  
 EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP 6.314,28  
 Com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.  
 Perobal/Paraná, 24 de outubro de 2017.  
 ANA LUCIZLIDE DE OLIVEIRA DE SOUZA  
 Prefeita em Exercício

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 569/2017  
 Concede férias e dá outras providências.  
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.832.572-0-SSP/PR, inscrito com o CPF nº 676.206.479-53, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 a 11/07/2017, a partir de 30/10/2017 a 28/11/2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Perobal/Paraná, 25 de outubro de 2017.  
 ANA LUCIZLIDE DE OLIVEIRA DE SOUZA  
 Prefeita em Exercício

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 570/2017  
 Concede férias e dá outras providências.  
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor GENTILSON CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.701.140-SSP/PR, inscrito no CPF nº 453.485.299-15, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31/01/2016 a 30/11/2017, a partir de 30/10/2017 a 28/11/2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Perobal/Paraná, 25 de outubro de 2017.  
 ANA LUCIZLIDE DE OLIVEIRA DE SOUZA  
 Prefeita em Exercício

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 27/2017  
 Fica homologado o julgamento profereido pelo Projeção e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2017, dando outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica homologado o julgamento profereido pelo Projeção e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2017, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública do Município de Perobal, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
 FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$  
 A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP 86.187,50  
 D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE LUMINACAO URBANA EIRELI - EPP 57.030,00  
 Art. 2º Fica autorizada a contratação de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Perobal/Paraná, 25 de outubro de 2017.  
 ANA LUCIZLIDE DE OLIVEIRA DE SOUZA  
 Prefeita em Exercício.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 Tomada de Preços Nº 9/2017  
 Homologação julgamento profereido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 185/2017, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,  
 § 1º Fica homologado o julgamento profereido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 9/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PR 587, SAÍDA PARA ESPERANÇA NOVA, Nº 1 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
 § 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
 § 3º Fica autorizada a contratação de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 23/10/2017.  
 JOSE CARLOS BARALDI  
 PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017  
 REFORMA DE ESTOFADOS  
 O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017, homologação dia 18/10/2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado de 19/10/2017, processo administrativo nº 187/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por item, atendidas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual nº. 2734/2015, Decreto Municipal nº. 0512/014 conformidade com as disposições a seguir:  
 DO OBJETO  
 1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO) DE SERVIÇOS DE TAPETARIA PARA REFORMA DE ESTOFADOS E CONFECÇÃO DE TOLDOS PARA PRELIMBRES MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 101/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 187/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de Registro.  
 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  
 O preço registrado, compreendendo o objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017  
 01 - O FERRERIA, inscrita no CNPJ nº 11.249.466/0001-41, com sede à Rua Genarino de Oliveira, nº 117, Centro, CEP – 87.555-000 no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO OLÍVIO FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG, nº 5.327.409-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 123.759-24, residente e domiciliado à Rua Genarino de Oliveira, nº 117, Centro, CEP – 87.555-000 no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil.  
 Lote Item Quant Descricao VU/Unid V/Total  
 1 160 01 REFORMA DE ESTOFADOS, 100 colchões, banquetas, macas, cadeiras de rodas, sofá e semelhantes) COM MATERIAL COURVINU/ CERRANO DE CORES VARIADAS 43,00 189,00 8  
 2 1 HR REFORMA DE ESTOFADO DE VEICULOS COM MATERIAL COURVINU/ CERRANO DE CORES VARIADAS 63,00 10,800 01  
 3 200,00 MTS REFORMA OU CONFECÇÃO DE CAPA EM LONA BARBÁRA XAVIER PIRON 75,00 01  
 TOTAL: 34.970,00  
 2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e não decorrente de culpa do licitante, que resulte em seu equilíbrio econômico-financeiro.  
 3. VALIDADE DA ATA  
 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses: de 26/10/2017 à 26/10/2018, a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, não fica obrigada a firmar a contratação.  
 4. CLAUSULA I – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada a seguinte Secretaria:  
 1 - Secretaria de Saúde.  
 2 - Secretaria de Educação  
 3 - Secretaria de Meio Ambiente  
 4 - Secretaria de Assistência Social  
 5 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 6 - Secretaria de Administração  
 4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas secretarias acima mencionadas e seus respectivos departamentos, para a forma presencial, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017.  
 4.3. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Secretaria da Fazenda, por intermédio de seu secretário efetivo.  
 4.4. O preço registrado, compreendendo o objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:  
 5.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 24:00 horas após a solicitação do secretário responsável pela emissão da ordem de execução do serviço.  
 5.2. No preço ofertado deverá estar incluído o custo do lucro, todas as despesas e custos como transporte, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a execução do objeto da presente licitação.  
 5.3. A mão de obra será solicitada via requisição de prestação de serviços assinada pelo responsável do órgão solicitante.  
 5.4. A mão-de-obra será cobrada por unidade de serviço executado.  
 5.5. Caso as empresas não compareçam no prazo, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.  
 5.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.  
 6. CONDIÇÕES GERAIS  
 6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritas no Instrumento Convocatório e Edital.  
 7. DO FÓRUM COMPETENTE  
 7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e autuada em ordem, vai e devolvida pelas partes.  
 São Jorge do Patrocínio - PR, 25 de outubro de 2017  
 JOSE CARLOS BARALDI  
 CPF/MF nº 409.020.649-91  
 Contratante  
 A.O. FERREIRA  
 CNPJ Nº 11.249.466/0001-41  
 Testemunhas:  
 ELIANE RODRIGUES ALCARPIA  
 CPF: 747.660.239-9  
 BARBÁRA XAVIER PIRON  
 CPF: 093.579.079-98

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
 RECEITAS CORRENTES  
 1200 - Receita de Contribuições 4.975.105,11  
 1300 - Receita Tributária 2.426.120,01  
 1400 - Receita Tributária 4.725.129,50  
 1500 - Transferências Correntes 49.481.303,43  
 1900 - Outras Receitas Correntes 3.938.570,00  
 2000 - Outras Receitas Correntes 3.354.450,38  
 TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES 68.821.947,43  
 RECEITA DE CAPITAL 43.250,00  
 TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL 43.250,00  
 RECEITA LÍQUIDA 112.073.897,43  
 DEDUÇÕES DA RECEITA 68.864.198,43  
 DEDUÇÃO para Formação do Fundeb 77.213.382,29  
 RECEITA LÍQUIDA 44.260.714,14  
 Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e natureza da despesa, cujos desembolsos apresentem-se com os seguintes valores:  
 GRUPOS DE E UNIDADES

Órgão/Unidade	Fiscal	Segundade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	2.380.750,00		2.380.750,00
01.01 Câmara Municipal	2.380.750,00		2.380.750,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO	985.670,00		985.670,00
03.01 Gabinete do Prefeito	985.670,00		985.670,00
03.00 ASSESSORIA JURÍDICA	403.000,00		403.000,00
03.01 Gabinete do Procurador	403.000,00		403.000,00
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.282.590,22		4.282.590,22
05.01 Divisão de Recursos Humanos	745.700,00		745.700,00
05.00 Divisão de Serviços Gerais	3.469.390,22		3.469.390,22
03.03 Divisão de Patrimônio	67.500,00		67.500,00
06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.731.466,83		3.731.466,83
06.00 Divisão de Tributação e Fiscalização	398.655,00		398.655,00
06.02 Divisão de Contabilidade	1.100.191,83		1.100.191,83
06.03 Divisão de Tesouraria	2.232.620,00		2.232.620,00
06.00 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	5.510.803,61		5.510.803,61
07.01 Divisão de Obras	801.500,00		801.500,00
07.02 Divisão de Serviços Urbanos	3.603.003,66		3.603.003,66
07.04 Divisão do Rodoviário Municipal	1.106.299,95		1.106.299,95
08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	1.303.479,94		1.303.479,94
08.01 Divisão de Agricultura e Pecuária	1.303.479,94		1.303.479,94
09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	94.000,00		94.000,00
08.02 Divisão de Indústria e Comércio	94.000,00		94.000,00
10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.422.828,25		14.422.828,25
10.01 Divisão de Ensino Fundamental	12.565.276,25		12.565.276,25
10.02 Divisão de Assistência ao Educando	898.002,00		898.002,00
10.03 Divisão de Cultura	497.550,00		497.550,00
10.04 Divisão de Esportes	462.000,00		462.000,00
11.00 SECRETARIA DE SAÚDE	13.690.292,40		13.690.292,40
11.01 Fundo Municipal de Saúde	12.852.732,00		12.852.732,00
11.02 Divisão de Vigilância Sanitária	737.560,40		737.560,40
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA e do Adolescente	2.831.884,00		2.831.884,00
623.541,00	96.000,00		96.000,00
12.02 Divisão de Promoção Social	1.464.343,00		1.464.343,00
12.03 Fundo Municipal de Assistência Social	648.000,00		648.000,00
12.04 Divisão de Ação Social	648.000,00		648.000,00
13.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	11.500,00	9.160.449,39	9.160.449,39
13.01 IPMT - Instituto de Previdência do Município de Tapejara	11.500,00	9.160.449,39	9.160.449,39
14.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	2.842.101,50		2.842.101,50
2.842.101,50	2.842.101,50		2.842.101,50
TOTAL GERAL	36.068.190,35	25.682.625,79	61.750.816,14

PORTARIA Nº 440, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
 Concede férias e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor municipal RAUL AUGUSTO MOSER BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 18163, portador da CIRG nº 10.875.092-8 - SSP/PR, e CPF/MF nº 079.389.379-83, ocupando o cargo de provimento efetivo de Insuflador, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 15/06/2012 a 14/06/2017, de acordo com o disposto no artigo 99 § 102, da Lei nº 7.755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.  
 Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 01 de novembro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2018.  
 Tapejara, em 25 de outubro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 440, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
 Concede férias e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor municipal RAUL AUGUSTO MOSER BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 18163, portador da CIRG nº 10.875.092-8 - SSP/PR, e CPF/MF nº 079.389.379-83, ocupando o cargo de provimento efetivo de Insuflador, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 15/06/2012 a 14/06/2017, de acordo com o disposto no artigo 99 § 102, da Lei nº 7.755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.  
 Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 01 de novembro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2018.  
 Tapejara, em 25 de outubro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 441, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
 Concede Licença Prêmio a servidor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor municipal MOISÉS JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 6386, portador da CIRG nº 5.659.317-9 - SSP/PR, e CPF/MF nº 555.814.639-72, ocupando o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 15/06/2012 a 14/06/2017, de acordo com o disposto no artigo 99 § 102, da Lei nº 7.755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.  
 Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 23 de outubro de 2017 e término em 22 de janeiro de 2018.  
 Tapejara, em 25 de outubro de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 2245/2017  
 Nomeação de LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor CLAUDEMIR GUERINO MESCHAL, com matrícula 1926, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de outubro de 2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Tapira, em 25 de outubro de 2017.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 009/2017  
 SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante de cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Tüneiras do Oeste/PR, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE:  
 I - CONCEDER em conformidade com Lei Complementar Municipal nº. 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante do cargo efetivo de Contador desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:  
 NOME CARGO ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS  
 JOSMAR SANTANA COVRE CONTADOR 2015/2016 01/11/2017 a 30/11/2017  
 Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Sede da Câmara Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.  
 JOSÉ CINESIO  
 Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 009/2017  
 SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante de cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Tüneiras do Oeste/PR, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE:  
 I - CONCEDER em conformidade com Lei Complementar Municipal nº. 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante do cargo efetivo de Contador desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:  
 NOME CARGO ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS  
 JOSMAR SANTANA COVRE CONTADOR 2015/2016 01/11/2017 a 30/11/2017  
 Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Sede da Câmara Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.  
 JOSÉ CINESIO  
 Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 009/2017  
 SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante de cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Tüneiras do Oeste/PR, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE:  
 I - CONCEDER em conformidade com Lei Complementar Municipal nº. 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Josmar Santana Covre, ocupante do cargo efetivo de Contador desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:  
 NOME CARGO ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS  
 JOSMAR SANTANA COVRE CONTADOR 2015/2016 01/11/2017 a 30/11/2017  
 Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Sede da Câmara Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.  
 JOSÉ CINESIO  
 Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 221/2017  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LIANUARA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.633.527/0001-07, Rua Manoel Ramires, 5660, Parque Industrial I, Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.507-011, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARIO SPERANDIO, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG, nº 505.765 SSP/SC, e do CPF/MF nº 295.427-7-15, residente e domiciliado à Rua IV Juvio César, 1200, apto. 901, CEP – 89.801-134, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 9/2017, Tipo Menor Preço – Global, Processo nº 177, data da homologação da licitação 26/09/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN ZERO KILOMÉTRIO, EQUIPADO COM 05 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE TRANSITO VIGENTE NO PAÍS.  
 Da Vigência  
 O presente Contrato terá vigência 30 (trinta) dias; tendo início em 30/09/2017 e término previsto para 29/10/17, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 DO Valor Contratual e Forma de Pagamento  
 O valor presente no presente instrumento tem importância global de R\$ 190.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagos até 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.  
 Dos reajustes  
 Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzidos por instituição especializada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.  
 DO Fôro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de setembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 439, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
 Transfere servidor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários, do dia 23 de outubro de 2017,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Transferir, a servidora pública municipal, ADÉLIA LOPES